



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, conhecido popularmente como: “Carlinhos Saponga”, Nasceu em São Paulo Capital e morou nas cidades de Itapetininga e Santos, nascido em 12 de outubro de 1947, filho da Senhora Carmem Elorriaga de Oliveira e do Srº Alberto Marciano de Oliveira, Divorciado e dessa união deve as filhas Carla Iasmim Eloriaga de Oliveira e Scarlet Iasmim Eloriaga de Oliveira, trabalhou na justiça do trabalho, foi diretor de turismo do estado de São Paulo na gestão da deputada estadual Terezinha da Paulina, trabalhou também na câmara municipal de Itapeva, foi secretário de esportes e turismo na gestão dos prefeitos Guilherme Brugnaro (1983 a 1988) e Wilmar Mattos (1997 a 2004) no qual desempenhou com maestria esse cargo, pois era um amante do esporte. Ocupou o cargo de assessor parlamentar no congresso federal do então deputado Kincas Mattos. Faleceu em 11 de setembro de 2018 aos 70 anos de idade.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0136/2018

Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer II Carlos Alberto de Oliveira (Carlinhos Saponga) no Residencial Ouroville - Jardim América.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Carlos Alberto de Oliveira (Carlinhos Saponga) o Sistema de Lazer II entre as vias Asdrubal Gonçalves e Terezinha de Jesus M Kaesemodel, situada no Residencial OUROVILLE - Jardim América.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de novembro de 2018.

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VEREADOR - PP